

**1ª ATA INTERNA
PROPOSTA DE PREÇO**

CONCORRÊNCIA Nº 90014/2026-Contratação nº 929949-16/2026-PROC. Nº 178733/2026

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço do licitante **ALAN SANTOS SILVA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90014/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.** Aberta a Sessão Pública (gov.br/compras) no dia 11/09/2026, foram recebidas 9 (nove) propostas. Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, restou a seguinte classificação final:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	R\$
ALAN SANTOS SILVA	30,00	1.097.492,9280
MARPFI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	20,60	1.244.870,5498
PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	18,60	1.276.227,4906
VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	17,00	1.301.313,0432
NRS ENGENHARIA LTDA	15,00	1.332.669,9840
AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	2,10	1.534.922,2522
CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA	2,00	1.536.490,0992
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	1,00	1.552.168,5696
ALFA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,00	1.552.168,5696

Finalizada a disputa, o licitante classificado em primeiro lugar, ALAN SANTOS SILVA, foi convocado para enviar a Proposta de Preços, ajustada ao seu último lance, em atendimento ao item 9.13 do Edital. **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** A licitante enviou, apenas, carta proposta readequada, sem registro de assinatura do seu representante legal. A licitante ofertou o desconto de 30,00%. Foi observado que o desconto ofertado se encontra abaixo do limite de 75% do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada possivelmente exequível. Como se confirma, a licitante não apresentou os seguintes documentos, exigidos no subitem 9.13.1.1 do Edital: *i) Comprovante da garantia da Proposta, de acordo com item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação; ii) Carta Proposta, devidamente assinada pelo representante legal...; iii) Planilha Orçamentária, devidamente preenchida, com a aplicação do percentual do desconto Vencedor (%), ...;iv) Composição dos Preços Unitários ou Declaração de aceite da Composição de Preços Unitários elaborada pela SUCOP ...; v) Composição do BDI ...; vi) Cronograma Físico Financeiro...; vii) Declaração de Vistoria ... e viii) Declarações constantes nos Anexos VIII e IX.* Neste ponto a licitante não preencheu os requisitos exigidos no Edital. Por todo exposto decide o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante, em razão de NÃO

[Assinaturas manuscritas]

atender às exigências do subitem 9.13.1.1, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do Edital, conforme relacionados acima. Base Legal: Edital, subitens: 6.2; 8.2; 9.7 e 11.7; Lei 14.133/2021: art. 5º caput. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Em ato contínuo, seguindo a ordem de classificação, será convocada a próxima licitante classificada, para envio da proposta de preços, devendo observar o quanto disposto no subitem 9.13 do Edital e/ou documentação de habilitação, devendo, também, observar o quanto disposto no item 10 c.c item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 11 de setembro de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Aelson Queiroz
Agente de Contratação